



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 164 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Publicado em 29/05/19

Retirado em / /


Responsável
Ozino Marques de Meira

Matricula: 006127

“Nomeia Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social de Nanuque”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.442/2018, de 23 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Nanuque/MG dos seguintes segmentos:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Débora França Galan
Suplente: Cláudia Mária Almeida Silva
- II. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Carlos Guilherme de Jesus Meireles
Suplente: Neide Ramos
- III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Cristiane dos Santos Bessoni
Suplente: Jocislande de Jesus Couto
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Fazenda**
Titular: Elaine Cristina Batista Matos
Suplente: Dulcelene Lima dos Santos
- V. Representante do Gabinete do Prefeito**
Titular: Bruna Gomes Pereira
Suplente: Josélia Amaral dos Santos
- VI. Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social**
Titular: Elvira Gomes Rios
Suplente: Judite Maria de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Titular: Silvana Araujo da Rocha
Suplente: Renilda Amaro Teixeira

VII. Representante de Entidades, Organizações e Associações de Assistência Social

Titular: Paulo César Duarte de Souza
Suplente: Neide Ramos Meira

Titular: Maria das Graças Oliveira Rios
Suplente: Tereza Virginia Sylvan Neves

VIII. Representante dos Trabalhadores na Área de Assistência Social

Titular: Itajai de Oliveira Souza Mendes
Suplente: Ana Caroline Esteves Dias

Artigo 2º. A função dos Conselheiros terá caráter cívico, gratuito e constituirá serviço público relevante.

Artigo 3º. O mandato dos Conselheiros encerrará em 14 de dezembro de 2020.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2019.

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal